



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0055 Cristal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0055/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

CRISTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.006/0001-02, estabelecida na Rua Papa João XXIII, n. 487, Bairro Centro, na cidade de Xanxerê - SC, neste ato representada pela sócia **Sra. Leticia Deon Celi**, portadora do CPF nº 032.452.649-09 e RG nº 3623003, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, e no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto a contratação de prestadores de serviços para a realização de procedimentos de Atividades de Laboratório de Análises Clínicas, com a **Bioquímica Giulia Barichello**, CRBM-5 nº 1569, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Agosto de 2016 vigorando até 03 de Agosto de 2017, conforme Ofício da Secretária Municipal de Saúde, anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 22 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

CRISTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: